



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE
CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO

Tribunal Arbitral

Proc.º de Reclamação n.º 1894/25

Ata Sentença n.º 645 / 2025

ACTA
AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO

Presentes:

Juiz Árbitro, Dr. António Santos Abrantes Geraldes

Reclamante: [REDACTED]

Empresa Reclamada: [REDACTED], representada pela Ilustre
Mandatária Judicial, [REDACTED]

Procedeu-se à chamada pelas 10h30m, constatando-se estarem presentes o reclamante e a Ilustre Mandatária Judicial, [REDACTED], representante da reclamada, pelo que ele Senhor Juiz deu início à presente audiência de julgamento.

Tentada a conciliação a mesma foi obtida nos seguintes termos:

- 1- O reclamante aceita a substituição dos aparelhos auditivos iniciais pelos aparelhos que foram emprestados depois da realização da tentativa de conciliação de 18 de março de 2025, que correspondem à seguinte referência: RU561;
- 2- O reclamante dirigir-se-á à loja da reclamada a fim de realizar testes de adaptação a este novo modelo de aparelho auditivo;
- 3- Em compensação pelo acréscimo do valor destes aparelhos (RU561), relativamente aos iniciais, o reclamante aceita pagar a quantia adicional de 500,00€ (quinhentos euros), em doze prestações mensais, sendo 11 prestações de 42€ (quarenta e dois euros) e a última prestação de 38,00€ (trinta e oito euros), a partir do momento da substituição dos aparelhos.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE
CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO

DECISÃO

Face ao acordo estabelecido pelas partes, por ele Senhor Juiz foi proferida a seguinte Sentença:

Na presente reclamação apresentada por [REDACTED] contra a empresa reclamada [REDACTED], homologo por sentença a presente transação, a qual julgo válida quer pelo seu objeto quer pela qualidade dos intervenientes, ficando as partes obrigadas ao seu cumprimento.

Sem custas.

Notifique.

Para constar se lavra a presente acta que é devidamente assinada.

Tribunal Arbitral do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo, em 14 de Maio de 2025

O Juiz Árbitro


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
António Geraldes
Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da RAM

